DECRETO Nº 1419 DE 12 DE JULHO DE 2018

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 1073/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir desta data ficam reajustadas em 2,95% os valores das diárias, calculadas sobre dezembro de 2017, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R$ 319,10 (trezentos e dezenove reais e dez centavos);

b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R$ 174,92 (cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R$ 163,23 (cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos);

d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R$ 58,31 (cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

a) Deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R$ 233,21 (duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos);

b) Deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R$ 116,61 (cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos);

c) Deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R$ 93,29 (noventa e três reais e vinte e nove centavos);

d) Deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R$ 58,31 (cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 12 dias do mês de julho de 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária de Administração